



## Anexo 01 – Ponto 110

### ONEVOICE27: MISSÃO PARA TODOS

#### *Introdução*

A Igreja Adventista do Sétimo Dia foi chamada a proclamar o evangelho eterno “a cada nação, tribo, língua e povo” (Ap. 14:6). Em um mundo movido pela mídia, a Igreja deve usar todos os meios para alcançar as pessoas onde elas estão. Imaginamos um movimento global de adventistas, fortalecidos pelo Espírito, que estão apaixonadamente conectados a Jesus, corajosamente compartilham sua fé e estão se preparando com alegria para Seu breve retorno, partilhando o evangelho nas casas, comunidades e espaços digitais.

*OneVoice27: Missão para Todos* é uma iniciativa global para ser realizada em setembro de 2027, envolvendo a Igreja mundial na missão, usando todos os ministérios e recursos de mídia adventistas para evangelismo. Cada igreja local, membro voluntário, pastor e administrador envolvido nessa iniciativa evangelística fará com que a Igreja Mundial fale para este mundo em alta voz, a uma só voz.

Seu principal propósito é exaltar Jesus, o Messias e Rei que em breve virá, conforme revelado nas profecias de Daniel e Apocalipse.

#### *Fundamentos*

1. Oportunidades na mídia: As plataformas digitais agora alcançam mais de 63% da população, com mais de 7,2 bilhões de smartphones ativos, mais de 2,2 bilhões de livros vendidos anualmente e mais de 5,3 bilhões de pessoas conectadas ao rádio e à televisão, oferecendo oportunidades sem precedentes para proclamar o evangelho ao mundo. Isso dá à Igreja Adventista do Sétimo Dia uma oportunidade única de unir sua extensa presença global física nos locais, por meio de mais de 180.000 igrejas e grupos organizados, ao poder da mídia, através das redes mundiais de comunicação adventista, como a Rádio Mundial Adventista, *Hope Channel International* e inúmeros meios de comunicação regionais e digitais, bem como influenciadores adventistas e cada membro da igreja que usa mídias sociais ou distribui literatura.
2. Imperativo espiritual: As mensagens proféticas de Daniel e Apocalipse devem ser apresentadas com clareza e urgência, em preparação para a volta de Cristo. O ano de 2027 marca a celebração dos 2.000 anos do batismo de Jesus, de Sua unção pelo Espírito Santo e do início de Seu ministério (Lucas 3:21, 22), proporcionando uma oportunidade providencial para proclamar Sua missão, morte, ressurreição, intercessão e retorno iminente. Será uma grande oportunidade para pregar o evangelho do reino “por todo o mundo, para testemunho a todas as nações. [...]” (Mt 24:14) e então ver Jesus vindo nas nuvens do céu.



3. Integração estratégica: *OneVoice27*: Missão para Todos está alinhada com o Plano Estratégico da Associação Geral 2025-2030, que se concentra em quatro pilares principais: Comunhão com Deus, Identidade em Cristo, Unidade por meio do Santo Espírito e Missão para Todos.

#### *Projeto*

1. Setembro de 2027: A igreja mundial proclamará a uma só voz que Jesus é o Messias e que Seu retorno está próximo. Unida no tempo, no tema e nos esforços conjuntos de campanhas de marketing globais e locais, mas descentralizada nas abordagens, métodos e estratégias, e contextualizada nas formas de comunicação e proclamação, considerando o contexto cultural, social e religioso local.
2. Todas as mídias: Da mídia social às publicações, rádio e televisão, todos os ministérios de comunicação, todas as plataformas de mídia e presença midiática serão usadas para exaltar a Cristo e conectar pessoas com a igreja local. “Cada obreiro... deve estudar, planejar, idear métodos, a fim de alcançar o povo onde está. Devemos fazer algo fora do curso comum das coisas. Temos que prender a atenção. Temos de ser intensamente fervorosos. Estamos às vésperas de tempos de luta e de perplexidades, os quais nem foram ainda imaginados” (Evangelismo, p. 122, 123).
3. O Messias: O foco central está em Jesus Cristo, Sua vida e missão, como o cumprimento da profecia, o desdobramento do Grande Conflito e a Esperança de Seu breve retorno.

#### *Preparação*

1. Fortalecidos por iniciativas de oração: Um chamado mundial à oração, implorando pela presença e poder do Espírito Santo para guiar, capacitar e transformar vidas. A prioridade é criar ambientes, *on-line* e presenciais, onde as pessoas possam realmente encontrar-se com Jesus.
2. Inspirados em O Desejado de Todas as Nações: Os membros são encorajados a ler ou reler O Desejado de Todas as Nações. Ellen G White aconselhou: “Far-nos-ia bem passar diariamente uma hora a refletir sobre a vida de Jesus” (DTN, p. 83). Isso ancorará o movimento no próprio Cristo. De jantares em família a *feeds* sociais, os crentes são inspirados a compartilhar sua história, servir com amor e estender convites relevantes.
3. Chamados para estudar os livros proféticos: Ênfase no estudo dos livros de Daniel e Apocalipse pela Igreja (Ver TM, p. 114.). Daniel destaca a primeira vinda de Cristo; Apocalipse, Sua segunda. Membros e pastores são convidados a estudar, pregar e refletir profundamente sobre essas profecias centradas em Cristo, apoiados pela leitura de O Grande Conflito, de Ellen G. White.



## Propósito

1. Mobilização da Igreja: Cada membro, cada igreja local e cada associação, união e divisão são chamados para usar os recursos e os meios de comunicação disponíveis, as mídias sociais pessoais, os ministérios de televisão e rádio, e a distribuição dos livros missionários, para compartilhar as Três Mensagens Angélicas. Isso não é para alguns especialistas, mas um chamado conjunto para todos. É hora de unir todos os meios de comunicação adventistas com todas as igrejas adventistas locais na missão.
2. Solicitações de estudo bíblico: Cada membro é incentivado a convidar outros para estudar a Bíblia, especialmente Daniel e Apocalipse. Cada igreja é chamada a se tornar uma Escola Bíblica.
3. Eventos de colheita: Eventos evangelísticos de acompanhamento fortalecerão a formação de discípulos e incentivarão decisões por Cristo. Cada lar deve ser um Lar de Esperança, e cada Igreja deve organizar um evento de colheita, convidando espectadores e ouvintes de todas as plataformas de mídia a se juntar à comunidade de esperança e fé.

## Conclusão

A missão da Igreja é proclamar o evangelho eterno e as três mensagens angélicas em alta voz (Ap. 14). A única maneira de fazer isso é proclamar juntos, a uma só voz, unidos na mensagem, na missão e no propósito. Fundamentada na Bíblia e focada na missão, a Igreja pode avançar até o dia em que Jesus retornará em glória.

## VOTADO:

1. Aprovar o *OneVoice27*: Missão para Todos como uma iniciativa de missão global da Igreja Adventista do Sétimo Dia.
2. Solicitar que cada divisão/união e campo anexo implemente estratégias contextualizadas e integradas à mídia dentro da estrutura *OneVoice27*: Missão para Todos, e que comprometa os recursos financeiros, humanos e espirituais necessários para executar o projeto.
3. Coordenar iniciativas evangelísticas globais e locais que culminarão em 2027, aproveitando toda a gama de recursos de mídia para alcançar públicos diversos e fazer a transição estratégica desses esforços para atividades focadas na colheita em todas as igrejas locais.



## Anexo 02 – Ponto 117



**UNIÃO SUDESTE BRASILEIRA**  
**CRONOGRAMA DA AUDITORIA INTERNA 2026**

Código	Entidade	Data de Início	Data Fim
3111	USEB - União Sudeste Brasileira	05/02/2026	06/03/2026
3112	USEB - SELS	05/02/2026	06/03/2026
3121	USEB - Educação (IAEASEB)	05/02/2026	06/03/2026
3122	USEB - Saúde	05/02/2026	06/03/2026
3123	USEB - NET	21/01/2026	31/01/2026
3124	FADIMINAS - Faculdades Adventistas de Minas Gerais	18/05/2026	19/06/2026
3141	USEB - CEUSEB	05/02/2026	06/03/2026
3151	USEB - ADRA Sudeste	05/02/2026	06/03/2026
3161	USEB - CDA (Clube de Desbravadores e Aventureiros)	05/02/2026	06/03/2026
3153	ADRA MG	13/04/2026	15/05/2026
3154	ADRA ES	22/06/2026	17/07/2026
3252	ADRA RJ	11/06/2026	19/06/2026
3011	Missão Mineira Norte - Campo	09/03/2026	10/04/2026
3013	Missão Mineira Norte - Loja	09/03/2026	10/04/2026
3021	Missão Mineira Norte - Educação (1 unidade)	09/03/2026	10/04/2026
3093	Missão Mineira Norte - Igrejas	09/03/2026	10/04/2026
3021   201	Colégio Adventista de Montes Claros	09/03/2026	10/04/2026
3211	Associação Rio de Janeiro - Campo	09/03/2026	10/04/2026
3213	Associação Rio de Janeiro - Loja	09/03/2026	10/04/2026
3221	Associação Rio de Janeiro - Educação (Sede)	09/03/2026	10/04/2026
3293	Associação Rio de Janeiro - Igrejas	09/03/2026	10/04/2026
3224	IPAE - Instituto Petropolitano Adventista de Ensino	18/05/2026	10/06/2026
3311	Associação Rio Sul - Campo	13/04/2026	15/05/2026
3313	Associação Rio Sul - Loja	13/04/2026	15/05/2026
3321	Associação Rio Sul - Educação (Sede)	13/04/2026	15/05/2026
3393	Associação Rio Sul - Igrejas	13/04/2026	15/05/2026
3411	Associação Mineira Sul - Campo	05/02/2026	06/03/2026
3413	Associação Mineira Sul - Loja	05/02/2026	06/03/2026
3421	Associação Mineira Sul - Educação (4 Unidades)	05/02/2026	06/03/2026
3493	Associação Mineira Sul - Igrejas	05/02/2026	06/03/2026
3511	Associação Mineira Central - Campo	18/05/2026	19/06/2026
3513	Associação Mineira Central - Loja	18/05/2026	19/06/2026
3521	Associação Mineira Central - Educação (5 Unidades)	18/05/2026	19/06/2026
3593	Associação Mineira Central - Igrejas	18/05/2026	19/06/2026
3611	Associação Mineira Leste - Campo	05/01/2026	31/01/2026
3613	Associação Mineira Leste - Loja	05/01/2026	31/01/2026
3621	Associação Mineira Leste - Educação (5 Unidades)	05/01/2026	31/01/2026
3693	Associação Mineira Leste - Igrejas	05/01/2026	31/01/2026
3711	Associação Espírito Santanense - Campo	05/02/2026	06/03/2026
3713	Associação Espírito Santanense - Loja	05/02/2026	06/03/2026
3721	Associação Espírito Santanense - Educação (5 Unidades)	05/02/2026	06/03/2026
3793	Associação Espírito Santanense - Igrejas	05/02/2026	06/03/2026
3724	CAES - Colegio Adventista do Espírito Santo	18/05/2026	19/06/2026
3811	Associação Rio Fluminense - Campo	13/04/2026	15/05/2026
3813	Associação Rio Fluminense - Loja	13/04/2026	15/05/2026
3821	Associação Rio Fluminense - Educação (5 Unidades)	13/04/2026	15/05/2026
3893	Associação Rio Fluminense - Igrejas	13/04/2026	15/05/2026
3911	Associação Sul Espírito Santanense - Campo	09/03/2026	10/04/2026
3913	Associação Sul Espírito Santanense - Loja	09/03/2026	10/04/2026
3921	Associação Sul Espírito Santanense - Educação (4 Unidades)	09/03/2026	10/04/2026
3993	Associação Sul Espírito Santanense - Igrejas	09/03/2026	10/04/2026
33211	Missão Mineira Oeste - Campo	13/04/2026	15/05/2026
33221	Missão Mineira Oeste - Educação (Sede)	13/04/2026	15/05/2026
33213	Missão Mineira Oeste - Loja	13/04/2026	15/05/2026
33293	Missão Mineira Oeste - Igrejas	13/04/2026	15/05/2026
33221   1101	Escola Adventista de Uberaba	20/07/2026	31/07/2026
33221   401	Colégio Adventista de Uberlândia	20/07/2026	31/07/2026
3011	Missão Mineira Norte - Campo	09/11/2026	18/12/2026
3013	Missão Mineira Norte - Loja	09/11/2026	18/12/2026
3021	Missão Mineira Norte - Educação (1 unidade)	09/11/2026	18/12/2026
3093	Missão Mineira Norte - Igrejas	09/11/2026	18/12/2026
3211	Associação Rio de Janeiro - Campo	22/06/2026	31/08/2026
3213	Associação Rio de Janeiro - Loja	22/06/2026	31/08/2026
3221	Associação Rio de Janeiro - Educação (Sede)	22/06/2026	31/08/2026
3293	Associação Rio de Janeiro - Igrejas	22/06/2026	31/08/2026
3221   201	Colégio Adventista de Botafogo	22/06/2026	31/08/2026
3221   501	Colégio Adventista de Duque de Caxias	22/06/2026	31/08/2026



Código	Entidade	Data de Início	Data Fim
3221   601	Colégio Adventista da Tijuca	22/06/2026	31/08/2026
3221   701	Escola Adventista de Inháúma	22/06/2026	31/08/2026
3311	Associação Rio Sul - Campo	01/09/2026	11/12/2026
3313	Associação Rio Sul - Loja	01/09/2026	11/12/2026
3321	Associação Rio Sul - Educação (Sede)	01/09/2026	11/12/2026
3393	Associação Rio Sul - Igrejas	01/09/2026	11/12/2026
3321   1001	Escola Adventista de Jardim Metrópole	01/09/2026	11/12/2026
3321   201	Colégio Adventista de Jacarepaguá	01/09/2026	11/12/2026
3321   2101	Escola Adventista Dr. Milton Afonso - Unidade Barra da Tijuca	01/09/2026	11/12/2026
3321   301	Colégio Adventista de Campo Grande	01/09/2026	11/12/2026
3321   501	Colégio Adventista de Itaguaí	01/09/2026	11/12/2026
3321   601	Colégio Adventista de Padre Miguel	01/09/2026	11/12/2026
3321   801	Escola Adventista de Nova Iguaçu	01/09/2026	11/12/2026
3321   901	Colégio Adventista da Nova Iguaçu	01/09/2026	11/12/2026
3411	Associação Mineira Sul - Campo	22/06/2026	31/08/2026
3413	Associação Mineira Sul - Loja	22/06/2026	31/08/2026
3421	Associação Mineira Sul - Educação (4 Unidades)	22/06/2026	31/08/2026
3493	Associação Mineira Sul - Igrejas	22/06/2026	31/08/2026
3421   301	Colégio Adventista de Juiz de Fora	22/06/2026	31/08/2026
3421   401	Colégio Adventista de Varginha	22/06/2026	31/08/2026
3421   801	Escola Adventista de Andradina	22/06/2026	31/08/2026
3421   901	Colégio Adventista de Pouso Alegre	22/06/2026	31/08/2026
3511	Associação Mineira Central - Campo	03/08/2026	09/10/2026
3513	Associação Mineira Central - Loja	03/08/2026	09/10/2026
3521	Associação Mineira Central - Educação (5 Unidades)	03/08/2026	09/10/2026
3593	Associação Mineira Central - Igrejas	03/08/2026	09/10/2026
3521   1001	Colégio Adventista do Buritis	03/08/2026	09/10/2026
3521   2201	Escola Adventista de Contagem - Unidade Eldorado	03/08/2026	09/10/2026
3521   301	Colégio Adventista de Belo Horizonte	03/08/2026	09/10/2026
3521   501	Escola Adventista da Concórdia	03/08/2026	09/10/2026
3521   801	Escola Adventista da Pampulha	03/08/2026	09/10/2026
3611	Associação Mineira Leste - Campo	12/10/2026	18/12/2026
3613	Associação Mineira Leste - Loja	12/10/2026	18/12/2026
3621	Associação Mineira Leste - Educação (5 Unidades)	12/10/2026	18/12/2026
3693	Associação Mineira Leste - Igrejas	12/10/2026	18/12/2026
3621   201	Centro Educacional Adventista Dr. Otto Kepke	12/10/2026	18/12/2026
3621   301	Colégio Adventista de Ipatinga	12/10/2026	18/12/2026
3621   401	Colégio Adventista de Teófilo Otoni	12/10/2026	18/12/2026
3621   601	Colégio Adventista de Ipatinga Júnior	12/10/2026	18/12/2026
3621   801	Colégio Adventista de Caratinga	12/10/2026	18/12/2026
3711	Associação Espírito Santanense - Campo	22/06/2026	31/08/2026
3713	Associação Espírito Santanense - Loja	22/06/2026	31/08/2026
3721	Associação Espírito Santanense - Educação (5 Unidades)	22/06/2026	31/08/2026
3793	Associação Espírito Santanense - Igrejas	22/06/2026	31/08/2026
3721   1101	Escola Adventista da Serra	22/06/2026	31/08/2026
3721   1401	Escola Adventista de Laranjeiras	22/06/2026	31/08/2026
3721   501	Colégio Adventista de Várzea	22/06/2026	31/08/2026
3721   901	Escola Adventista de Barra de São Francisco	22/06/2026	31/08/2026
3811	Associação Rio Fluminense - Campo	05/10/2026	18/12/2026
3813	Associação Rio Fluminense - Loja	05/10/2026	18/12/2026
3821	Associação Rio Fluminense - Educação (5 Unidades)	05/10/2026	18/12/2026
3893	Associação Rio Fluminense - Igrejas	05/10/2026	18/12/2026
3821   1101	Colégio Adventista de São Gonçalo	05/10/2026	18/12/2026
3821   201	Colégio Adventista de Campos	05/10/2026	18/12/2026
3821   301	Colégio Adventista de Niterói	05/10/2026	18/12/2026
3821   601	Colégio Adventista de Itaboraí	05/10/2026	18/12/2026
3821   801	Colégio Adventista de Macaé	05/10/2026	18/12/2026
3911	Associação Sul Espírito Santanense - Campo	01/09/2026	06/11/2026
3913	Associação Sul Espírito Santanense - Loja	01/09/2026	06/11/2026
3921	Associação Sul Espírito Santanense - Educação (4 Unidades)	01/09/2026	06/11/2026
3993	Associação Sul Espírito Santanense - Igrejas	01/09/2026	06/11/2026
3921   401	Escola Adventista do IBES	01/09/2026	06/11/2026
3921   501	Escola Adventista de Educação Infantil KID'S	01/09/2026	06/11/2026
3921   601	Colégio Adventista de Cachoeiro de Itapemirim	01/09/2026	06/11/2026
3921   801	Colégio Adventista de Caracica	01/09/2026	06/11/2026
33211	Missão Mineira Oeste - Campo	01/09/2026	02/10/2026
33221	Missão Mineira Oeste - Educação (Sede)	01/09/2026	02/10/2026
33213	Missão Mineira Oeste - Loja	01/09/2026	02/10/2026
33293	Missão Mineira Oeste - Igrejas	01/09/2026	02/10/2026



## Anexo 03 – Ponto 121

### AGENDA DA COMISSÃO DE REGULAMENTOS E NOMENCLATURA DA DIVISÃO SUL- AMERICANA

Brasília, DF, Brasil  
11 de novembro de 2025, às 14:30

#### MEMBROS

**Presidente:**

Edward Heidinger

**Secretário:**

Secretário associado

**Membros:**

**Presidente da DSA**

Stanley Arco

**Tesoureiro da DSA**

Edson Medeiros

**Vice-presidentes da DSA**

Charlles Britis, Gabriel

Cesano

**Assistentes da**

**presidência da**

**DSA Tesoureiro**

**associado da DSA**

**Secretários-**

**assistentes da DSA**

**Um tesoureiro-**

**assistente da DSA**

**Secretário ministerial da DSA**

Carlos Gill

**Advogado-geral da DSA**

Luigi Braga

**Advogados-assistentes da DSA**

Guilherme Lanza,

Stéfanne Ortelan,

**Diretor de Recursos Humanos da DSA**

Vanderlei Vianna

**Dois presidentes de União**

Avelino Martins

**Um presidente de instituição da DSA**

Presidente da

**Secretários executivos das Uniões**

USeB,

**Dois tesoureiros de União**

presidente da

UU

Presidente da CPB

**Tesoureiro da**

**UPN, tesoureiro**

**da USB**



**Convidados:**

Chefs de redação da

CPB e da ACES

**ORAÇÃO:**

**2025-XXX REGULAMENTO E 45 63 S INDENIZAÇÃO  
PROPORCIONAL DAS DESPESAS DE MUDANÇA  
– MODIFICAR**

PROPOE-SE modificar o regulamento E 45 63 S  
Indenização proporcional das despesas de mudança, da seguinte maneira:



E 45 63 S Indenização proporcional das despesas de mudança – As despesas de mudança dos obreiros serão amortizadas da seguinte maneira:

- 1. Sem alterações...**
- 2. Sem alterações...**
- 3. Sem alterações...**
- 4. As despesas de transferência mencionadas neste regulamento devem ser documentadas e incluem unicamente as viagens e mudanças enumeradas em ~~Y 20 28 S~~  
e Y 20 295 S, segundo lhe corresponda, efetivamente realizadas.**
- 5. Sem alterações...**
- 6. Sem alterações...**

## 2025-XXX REGULAMENTO E 48 S REINGRESSO DE EX-OBREIROS – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento E 48 S Reingresso de Ex- Obreiros, da seguinte maneira:

O obreiro que voluntariamente deixar a obra por qualquer motivo deverá apresentar um documento ou carta de renúncia à organização na qual serve. A denominação não promete, nem tem obrigação de readmiti-lo futuramente, tampouco tem a obrigação de transferi-lo para algum lugar de residência anterior.

Se, posteriormente, alguma organização tiver interesse em readmiti-lo, deverá adotar as seguintes diretrizes:

- 1. Sem alterações...**
- 2. Sem alterações...**
- 3. Sem alterações...**
- 4. Sem alterações...**
- 5. A pessoa que foi reincorporada na Obra como obreira depois de se haver retirado voluntariamente de uma organização ou instituição denominacional, poderá ser amparada pelo IAJA/PPG ~~em conformidade com as seguintes normas:~~**

- a) Caso tenha se retirado voluntariamente por motivos pessoais pertencendo ao PPG BETA ou ao IAJA BETA sem receber qualquer ajuda de reinstalação ou indenização, se reingressar ao serviço denominacional poderá continuar contando seu tempo de atividade ou de serviço anterior com contribuição, de acordo com o previsto no regulamento do PPG BETA ou IAJA BETA.**
- b) Caso tenha se retirado voluntariamente por motivos pessoais, por motivo de estudos patrocinados ou não pela Igreja, ou para participar de algum programa de voluntariado oficial mantido pela Igreja mundial, pertencendo ao PPG ALPHA ou ao IAJA ALPHA sem haver recebido qualquer ajuda de reinstalação ou indenização, se reingressar ao serviço denominacional poderá continuar contando seu tempo de atividade ou de serviço anterior com contribuição, de acordo com o previsto no regulamento do PPG ALPHA, desde que o tempo de interrupção não seja igual ou superior a cinco (5) anos. No IAJA, o reingresso sempre será no Plano Beta (ver Z 25 40, 1).**



- 6.** *Sem alterações...*
  - a) *Sem alterações...*
  - b) *Sem alterações...*
  - c) *Sem alterações...*
  - d) *Sem alterações...*
  - e) *Sem alterações...*
  - f) *Sem alterações...*
  - g) *Sem alterações...*
  - h) *Sem alterações...*

**7.** *Sem alterações...*

**8.** *Sem alterações...*

## **2025-XXX REGULAMENTO FH 32 S COMISSÕES HOSPITALARES OBRIGATÓRIAS – MODIFICAR**

PROPOE-SE modificar o regulamento FH 32 S Comissões Hospitalares Obrigatórias, da seguinte maneira:

O diretor do Sistema de Saúde da Divisão é o responsável por coordenar os procedimentos relacionados com a prevenção da conduta médica e hospitalar inadequadas e por balizar a coordenação geral e a orientação filosófica e administrativa das instituições médicas da Divisão.

Os diretores-gerais ou diretores médicos dos estabelecimentos de saúde devem supervisionar o funcionamento das comissões legalmente obrigatórias, em especial, da Comissão de Núcleo de Segurança do Paciente e da Comissão de Ética Médica Hospitalar, que terão autoridade para recomendar à administração as mudanças que forem necessárias para prevenir a conduta médica e hospitalar inadequadas, manter o controle e a segurança da instituição. Ambas as comissões devem se reunir regularmente e devem enviar cópia de suas atas ao diretor do Sistema de Saúde da Divisão e ao diretor da Adventist Risk Management (ARM Sul Americana) do Serviço de Proteção Adventista (SPA). Compete às administrações dos estabelecimentos de saúde, por meio dessas comissões:

**1.** Informar ao diretor do Sistema de Saúde da DSA e à ARM ao Serviço de Proteção Adventista pontualmente os incidentes (procedimentos suspeitos de gerar reclamações administrativas, indenizatórias, cíveis ou criminais), tão logo ocorram, e revisar todos os incidentes médicos informados.

**2.** *Sem alterações...*

**3.** *Sem alterações...*

**4.** *Sem alterações...*

**5.** *Sem alterações...*

**6.** *Sem alterações...*

**7.** Verificar se as coberturas para as reclamações envolvendo a conduta médica e hospitalar estão dentro dos padrões mínimos sugeridos pela ARM pelo Serviço de Proteção Adventista.



## 2025-XXX REGULAMENTO L 12 15 S PLANO FINANCEIRO: DIRETRIZES – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento L 12 15 S Plano financeiro: diretrizes, da seguinte maneira:

L 12 15 S Plano financeiro: diretrizes – A Divisão Sul-Americana e as Uniões concederão às Associações/Missões a ajuda financeira mencionada a seguir, com o objetivo de incentivá-las a aumentar a cada ano o número de novos obreiros ministeriais ~~que servem diretamente nas igrejas e distritos~~.

**1.** Número de aspirantes subvencionados. Cada União de Igrejas/Associação/Missão terá direito de receber ajuda financeira para a subsistência de até ~~cinco quatro~~ aspirantes ao ministério.

**2.** Disposições gerais. Sem alterações...

- a. Sem alterações...
- b. Sem alterações...
- c. Sem alterações...

**3.** Montante da ajuda financeira.

a. ~~Para os aspirantes ao ministério que estejam trabalhando em um distrito pastoral:~~

**i.** a. Durante os primeiros 12 meses de serviço do aspirante, a Divisão contribuirá para a subsistência de até dois aspirantes com cem por cento (100%) de sua manutenção, até o máximo estipulado para esses aspirantes na escala móvel (Y 10 15 S).

**ii.** b. Durante os meses 13 a 24, a Divisão contribuirá para a subsistência de até dois aspirantes com quarenta por cento (40%) e a União com vinte e cinco por cento (25%) de sua manutenção, até o máximo estipulado para esses aspirantes na escala móvel (Y 10 15 S).

b. ~~Para os aspirantes ao ministério que estejam trabalhando em uma escola:~~

~~A Divisão contribuirá para a subsistência de um aspirante por União de Igrejas/Associação/Missão durante os primeiros doze (12) meses de serviço com vinte e cinco por cento (25%) de sua manutenção, até o máximo estipulado para esses aspirantes na escala móvel (Y 10 15 S). Esse obreiro ministerial deve necessariamente servir como pastor de escola.~~

c. Sem alterações...

## 2025-XXX REGULAMENTO N 25 05 EXAMES MÉDICOS – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento N 25 05 Exames médicos, da seguinte maneira:

N 25 05 Exames médicos – O obreiro e a família imediata que o acompanhará ao novo campo de atividade deverão fazer um *check-up* médico, pago pela Divisão Sul-Americana, antes de se desvincular de sua atual função e antes do início do mês de pré-embarque.

A Secretaria da Divisão enviará ao obreiro os formulários



correspondentes. Caso o obreiro tenha realizado os exames médicos preventivos conforme Y 20 20 15, item, letra k, em um período menor que noventa (90) dias da data do chamado, estes exames não precisarão ser repetidos.

#### **2025-XXX REGULAMENTO N 25 35 DESPESAS DE DOCUMENTAÇÃO – MODIFICAR**

PROPOE-SE modificar o regulamento N 25 35 Despesas de documentação, da seguinte maneira:

N 25 35 Despesas de documentação – As despesas de documentação original e cópias (passaportes, taxas para concessão de vistos, emissão/tradução e validação de documentos pessoais e profissionais, certificados, históricos e diplomas escolares, licenças e demais documentos relacionados ao estudo, carteira de vacinação, entre outros), necessárias para a transferência inicial do obreiro, seu cônjuge e filhos dependentes (ver Y 20 01 S) solicitadas pelas autoridades do país anfitrião, serão pagas pela Divisão via relatório de reembolso das despesas de mudança, conforme Y 20 285 S. As despesas que surgirem após a chegada do obreiro ao novo lugar de atividade serão por conta da entidade denominacional que o chamou.

#### **2025-XXX REGULAMENTO R 15 05 RESPONSABILIDADES DA DIVISÃO – MODIFICAR**

PROPOE-SE modificar o regulamento R 15 05 Responsabilidades da Divisão, da seguinte maneira:

R 15 05 Responsabilidades da Divisão

- 1. Sem alterações...**
- 2. Sem alterações...**
- 3. Sem alterações...**
- 4. Obter, junto ao Adventist Risk Management Serviço de Proteção Adventista a cobertura de seguro contra acidente e enfermidade para os voluntários enviados à DSA, antes de sair ao campo missionário.**
- 5. Sem alterações...**
- 6. Sem alterações...**

#### **2025-XXX REGULAMENTO S 19 05 DISTRIBUIÇÃO – MODIFICAR**

PROPOE-SE modificar o regulamento S 19 05 Distribuição, da seguinte maneira:



S 19 05 Distribuição – A fim de que os conselhos supervisores, as comissões diretivas e os oficiais responsáveis possam ser mantidos plenamente informados a respeito das operações sob seu controle, deverão ser preparados demonstrativos financeiros mensais. Os relatórios financeiros de todas as entidades devem ser entregues aos administradores das organizações superiores envolvidas. Os demonstrativos mensais da Divisão serão enviados à tesouraria da Associação Geral. Para alcançar esse objetivo:

- 1. Sem alterações...**
- 2. No mínimo, quatro dos 12 relatórios financeiros mensais devem ser apresentados à Comissão Diretiva da entidade denominacional local. Dois dos relatórios devem ser votados ~~e dois devem ser registrados que foram apresentados nas reuniões plenárias da~~ Comissão Diretiva da entidade.**
- 3. Sem alterações...**
- 4. Sem alterações...**

**2025-XXX REGULAMENTO S 24 21 S PERÍODO DE TRANSIÇÃO DA BASE DE CÁLCULO DE CAPITAL OPERATIVO E LIQUIDEZ – CAPITAL OPERATIVO RECOMENDADO E LIQUIDEZ RECOMENDADA – EXCLUIR**

PROPOE-SE excluir o regulamento S 24 21 S Período de transição da base de cálculo de capital operativo e liquidez – capital operativo recomendado e liquidez recomendada, da seguinte maneira:

~~S 24 21 S Período de transição da base de cálculo de capital operativo e liquidez – capital operativo recomendado e liquidez recomendada. Com a finalidade de alcançar os valores recomendados conforme S 24 20, se estabelece o seguinte período de transição, que pode demorar até dez anos para ser efetivado mas, pela decisão da Comissão Diretiva da União, pode ser realizado em menos tempo:~~

Tipo de Entidade Denominacional	2020*	2021	2022	2023	2024	2025
Divisão	50%	50%	50%	50%	50%	50%
União/ARM	40%	45%	45%	50%	50%	50%
União de Igrejas	20%	23%	26%	29%	32%	35%
Associações/Missões	20%	23%	26%	29%	32%	35%
SELS	*	23%	26%	29%	32%	35%
Novo Tempo	30%	33%	36%	39%	42%	45%
Editoras	*	50%	50%	50%	50%	50%
Fábricas de alimentos	*	23%	26%	29%	32%	35%
Instituições de Educação	20%	23%	26%	29%	32%	35%
Instituições de Saúde	20%	23%	26%	29%	32%	35%



<b>Outros**</b>	<b>20%</b>	<b>23%</b>	<b>26%</b>	<b>29%</b>	<b>32%</b>	<b>35%</b>
<b>Tipo de Entidade Denominacional</b>	<b>2026</b>	<b>2027</b>	<b>2028</b>	<b>2029</b>	<b>2030</b>	
<b>Divisão</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	
<b>Uniões/ARM</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	
<b>União de Igrejas</b>	<b>38%</b>	<b>41%</b>	<b>44%</b>	<b>47%</b>	<b>50%</b>	
<b>Associações/Missões</b>	<b>38%</b>	<b>41%</b>	<b>44%</b>	<b>47%</b>	<b>50%</b>	
<b>SELS</b>	<b>38%</b>	<b>41%</b>	<b>44%</b>	<b>47%</b>	<b>50%</b>	
<b>Novo Tempo</b>	<b>48%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	
<b>Editoras</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	<b>50%</b>	
<b>Fábricas de alimentos</b>	<b>38%</b>	<b>41%</b>	<b>44%</b>	<b>47%</b>	<b>50%</b>	
<b>Instituições de Educação</b>	<b>38%</b>	<b>41%</b>	<b>44%</b>	<b>47%</b>	<b>50%</b>	
<b>Instituições de Saúde</b>	<b>38%</b>	<b>41%</b>	<b>44%</b>	<b>47%</b>	<b>50%</b>	
<b>Outros**</b>	<b>38%</b>	<b>41%</b>	<b>44%</b>	<b>47%</b>	<b>50%</b>	

*\* Para 2020 se considerarão os mesmos requisitos válidos no regulamento 2020.*

*\*\* Planos de saúde, associações nacionais, ADRA, Rádios, IATec, IAJA, PPG e outros. Observação: O impacto destas alterações e da tabela de transição será avaliado anualmente, e poderão ser feitos os ajustes correspondentes.*

## 2025-XXX REGULAMENTO S 70 05 SEGURO DOS ATIVOS DENOMINACIONAIS – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento S 70 05 Seguro dos ativos denominacionais, da seguinte maneira:

S 70 05 Seguro dos ativos denominacionais – Para proteger as operações da Igreja contra riscos de acidentes, perda de propriedades e outros riscos, devem ser seguidos os seguintes regulamentos:

**1. Coordenação das coberturas.** A coordenação das coberturas de seguro das organizações denominacionais é vital. Por isso, deve-se consultar a ARM Sul Americana ou Serviço de Proteção Adventista em todas as negociações de seguro.

**2. Proteção das propriedades.** Sem alterações...

**3. Limites mínimos dos seguros.** A cobertura mínima será calculada sobre a base dos valores de reposição, ou do valor de reconstrução dos edifícios e reposição de seu conteúdo. Nos casos de construção e/ou reformas, deverá ser solicitada informação à ARM Sul Americana ao Serviço de Proteção Adventista pela possibilidade de cobertura durante esse período.

**4. Contratação com outras seguradoras.** No caso de haver necessidade de contratação com outras companhias de seguros, a análise e escolha devem ser feitas em consulta com a ARM Sul Americana ou Serviço de Proteção Adventista.

**5. Manter relação das apólices de seguro.** Sem alterações...



- b) Sem alterações...**
- c) Sem alterações...**
- d) Sem alterações...**
- e) Sem alterações...**
- f) Sem alterações...**

Os trâmites para a renovação das apólices deverão começar pelo menos 90 dias antes da data de vencimento para evitar períodos sem cobertura, observando o calendário de vencimento de apólices e os programas propostos ~~pela ARM Sul Americana pelo Serviço de Proteção Adventista~~.

## 2025-XXX REGULAMENTO S 70 10 SEGURO DAS PROPRIEDADES – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento S 70 10 Seguro das propriedades, da seguinte maneira:

S 70 10 Seguro das propriedades – Todas as propriedades denominacionais estarão cobertas por um seguro ou programa de Fundo Mútuo autorizado pela Divisão Sul-Americana, contra os riscos aos quais essa propriedade está exposta.

*Inspeção dos edifícios.* Os tesoureiros/CFO ou administradores financeiros são os responsáveis por coordenar e inspecionar todos os edifícios (e seus conteúdos) existentes em seus territórios. O serviço de inspeção dos edifícios e conteúdos, assim como as sugestões dos valores de coberturas nas apólices, deverão ser feitos em conjunto com a ~~ARM Sul Americana~~ o Serviço de Proteção Adventista. O valor pelo qual serão seguradas as propriedades deve ser votado pela Comissão Diretiva de cada entidade.

## 2025-XXX REGULAMENTO S 70 25 SEGUROS DE RESPONSABILIDADE CIVIL – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento S 70 25 Seguros de responsabilidade civil, da seguinte maneira:

S 70 25 Seguros de responsabilidade civil – 1. *Sobre propriedades e operações.*

*Sem alterações...*

**2. Sobre veículos. Sem alterações...**

**3. Sobre voluntários. Sem alterações...**

**4. A Divisão Sul-Americana, através do Serviço de Proteção Adventista,** manterá na ARM (*Adventist Risk Management*) operada pela Associação Geral, ou em outra seguradora do Brasil, uma apólice de seguro para cobrir eventuais riscos de responsabilidade civil (general liability).



## 2025-XXX REGULAMENTO S 70 43 SEGURO PARA ERROS MÉDICOS EM INSTITUIÇÕES DE SAÚDE – MODIFICAR

PROPÕE-SE modificar o regulamento S 70 43 Seguro para erros médicos em instituições de saúde, da seguinte maneira:

S 70 43 Seguro para erros médicos em instituições de saúde – Deve ser contratado um seguro adequado para erro médico em todas as instituições médicas da Organização, que realizem ou não procedimentos médicos que envolvam cirurgia e/ou internação. Tanto a avaliação do valor de cobertura como a contratação desse seguro devem ser feitas ~~com a seguradora da Igreja, a ARM (Adventist Risk Management) através do Serviço de Proteção Adventista.~~

## 2025-XXX REGULAMENTO U 05 17 S MANUTENÇÃO FINANCEIRA DAS INSTITUIÇÕES DE NÍVEL SUPERIOR – MODIFICAR

PROPÕE-SE modificar o regulamento U 05 17 S Manutenção financeira das instituições de nível superior, da seguinte maneira:

U 05 17 S Manutenção financeira das instituições de nível superior – As diretrizes para o sustento financeiro das instituições de nível superior são as seguintes:

**1. Subvenções de dízimos.** As Uniões, juntamente com suas Associações e Missões, destinarão às instituições de nível superior uma subvenção de suas entradas mensais de dízimo que corresponderá a 2% para as Uniões, 1,5% para as Uniões de Igrejas/Associações e 1% para as Missões, conforme V 14 15, item 2, letra

**c.** O envio deste recurso seguirá a seguinte distribuição:

**a)** *Uniões que possuem instituição de nível superior com curso de Teologia:* Enviarão 85% da subvenção diretamente para a sua instituição (35% destinados à faculdade de Teologia e 50% destinados aos demais cursos e internato). Os demais 15% serão enviados para a DSA: ~~12,5% 10%~~ para o fundo direcionado ao SALT (HS 06 03) e ~~2,5% 5%~~ para serem redistribuídos entre as faculdades de Teologia das demais instituições de nível superior da DSA. ~~Para chegar aos percentuais de distribuição acima, haverá um período de transição de 3 (três) anos, conforme tabela a seguir:~~

Destino da Subvenção	2020	2021	2022
IES local (Teologia)	39%	37%	35%
IES local (outros/internato)	50%	50%	50%
DSA (fundo SALT)	8,5%	10,5%	12,5%
DSA (redistribuição SALT)	2,5%	2,5%	2,5%



**b)** *Uniões que possuem instituição de nível superior sem curso de Teologia:* Enviaram 50% da subvenção diretamente para a sua instituição, sendo estes destinados aos demais cursos superiores e internato. Os outros 50% serão enviados para a DSA: 12,5% 10% para o fundo direcionado ao SALT (HS 06 03) e 37,5% 40% para serem redistribuídos entre as faculdades de Teologia das demais instituições de nível superior da DSA. ~~Para chegar aos percentuais de distribuição acima, haverá um período de transição de 3 (três) anos, conforme tabela a seguir:~~

Destino da Subvenção	2020	2021	2022
IES local (outros/internato)	50%	50%	50%
DSA (fundo SALT)	8,5%	10,5%	12,5%
DSA (redistribuição SALT)	41,5%	39,5%	37,5%

**c)** *Uniões que não possuem instituição de nível superior enviarão 100% da subvenção para a DSA:* 12,5% 10% para o fundo direcionado ao SALT (HS 06 03), 37,5% 40% para serem redistribuídos entre as faculdades de Teologia das instituições de nível superior da DSA e 50% para serem redistribuídos entre os demais cursos e internato das instituições de nível superior da DSA. ~~Para chegar aos percentuais de distribuição acima, haverá um período de transição de 3 (três) anos, conforme tabela abaixo:~~

Destino da Subvenção	2020	2021	2022
DSA (fundo SALT)	8,5%	10,5%	12,5%
DSA (redistribuição SALT)	41,5%	39,5%	37,5%
DSA (redistribuição para outros cursos)	50%	50%	50%

## 2. Aplicação das subvenções de dízimos. *Sem alterações...*

- a) Subvenções destinadas à faculdade de Teologia – *Sem alterações...*
- b) Subvenções destinadas a outros cursos e internato – *Sem alterações...*

- 1) *Sem alterações...*
- 2) *Sem alterações...*
- 3) *Sem alterações...*
- 4) *Sem alterações...*
- 5) *Sem alterações...*

- c) As subvenções destinadas as licenciaturas, conforme V 14 15, item 2, letra

c, II:

- 1) Uniões que possuem instituições de nível superior com Licenciatura enviarão 100% das subvenções para a sua instituição.



**2) Unões que não possuem instituições de nível superior com licenciatura, enviarão 100% das subvenções para a DSA que fará a redistribuição entre as instituições com licenciatura.**

**3. Bolsas aos alunos adventistas. Sem alterações...**

## 2025-XXX REGULAMENTO U 18 15 S O QUE A BOLSA INCLUI – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento U 18 15 S O que a bolsa inclui, da seguinte maneira:

U 18 15 S O que a bolsa inclui – A Igreja reconhece a importância de ter obreiros com estudos de pós-graduação para fortalecer o corpo de professores das faculdades de Teologia. Ser escolhido para obter preparação complementar fora do território da Divisão é um privilégio para qualquer obreiro.

O obreiro não deve esperar que a bolsa cubra todas as despesas diretas ou indiretas, e as perdas e/ou inconvenientes financeiros que resultem do plano de estudos aprovado. Nenhum obreiro convidado a cursar estudos de pós-graduação no exterior deve se sentir obrigado a aceitar o convite. Espera-se que, ao aceitá-lo, o considere um privilégio e esteja disposto a cobrir determinadas despesas com recursos próprios. A bolsa incluirá:

**1. Despesas pagas pela Divisão:**

- a) Sem alterações...**
- b) Sem alterações...**
- c) Sem alterações...**

**2. Despesas que a organização ou instituição patrocinadora pagará:**

- a) Sem alterações...**
- b) Sem alterações...**
- c) Sem alterações...**
- d) Sem alterações...**
- e) Sem alterações...**
- f) Sem alterações...**
- g) Sem alterações...**
- h) Sem alterações...**
- i) Sem alterações...**
- j) Sem alterações...**

**k) Frete de regresso.** A organização ou instituição que enviou o obreiro concederá ajuda de frete de regresso seguindo os critérios descritos em Y 20 295 S, item 3 letra c. Esta ajuda será aplicada de forma integral caso o obreiro seja beneficiado pela bolsa por um período ininterrupto igual ou superior a 5 anos de residência e estudos. Se por alguma razão o obreiro retornar antes desse período, a ajuda para quilos não despachados seguirá a proporção de 20% para cada ano de permanência.

- l) Sem alterações...**

**1) Sem alterações..**



- 2) Sem alterações...
- 3) Sem alterações...
- 4) Sem alterações...
- 5) Sem alterações...

## 2025-XXX REGULAMENTO V 14 15 – EDUCAÇÃO – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento V 14 15 – Educação, da seguinte maneira:

V 14 15 Educação – 1. Princípios gerais. *Sem alterações...*

**2.** Uso dos dízimos na obra educacional. O dízimo pode ser usado nos diferentes níveis de instituições educacionais denominacionais, observando as seguintes bases:

- a) Escolas de nível fundamental. *Sem alterações...*
- b) Colégios de nível médio. *Sem alterações...*
- c) Colégios superiores e universidades.

**I.** As Uniões destinarão 2% de suas entradas de dízimos, as Associações/Uniões de Igrejas 1,5%, e as Missões 1% para subvencionar a manutenção dos professores, preceptores, capelães, diretores de assuntos estudantis ou diretor interno, reitor ou diretor-geral, projetos missionários, respeitando as diretrizes de U 05 17 S.

**II.** As Uniões, Associações/Uniões de Igrejas e as Missões poderão destinar até 0,5% das suas entradas de dízimo para subvencionar os cursos de licenciatura, respeitando as diretrizes de U 05 17 S.

- d) Escolas missionárias. *Sem alterações...*

## 2025-XXX REGULAMENTO Y 08 25 AUXÍLIO PARA CUSTO DE VIDA (BÔNUS REGIONAL) – ACRESCENTAR

PROPOE-SE acrescentar o regulamento Y 08 25 Auxílio para custo de vida (bônus regional), da seguinte maneira:

Y 08 25 Auxílio para custo de vida (bônus regional) – A Divisão Sul-Americana, através da sua comissão de orçamentos e finanças poderá autorizar o pagamento de um auxílio de custo de vida, além da percentagem do FPE atribuída ao obreiro, mediante a aplicação de estudos baseados nos seguintes fatores: despesas com alimentação, cidades com desafios estruturais e sociais, regiões de fronteira com grande distância da sede da Associação/Missão que gerem dificuldade de acesso, entre outros.

A Comissão de Orçamento e Finanças da Divisão Sul-Americana, mediante o estudo apresentado pelas uniões, aprovará as cidades e os percentuais de auxílio de custo de vida de cada localidade. As entidades denominacionais aplicarão os percentuais estabelecidos aos obreiros lotados nas cidades definidas no voto,



sobre o percentual do FPE do obreiro. Caso a legislação do país estabeleça um percentual de subsídio que tenha o mesmo objetivo do auxílio para custo de vida, a entidade denominacional aplicará somente o que for o maior valor entre eles.

Caso o obreiro venha a ser transferido de uma cidade que recebe o auxílio para custo de vida para uma outra que não esteja atendida pelo voto da Comissão de Orçamentos e Finanças da Divisão Sul-Americana, deixará de receber o auxílio imediatamente. Quando os cônjuges estiverem vinculados profissionalmente à organização denominacional, e ambos são obreiros, o auxílio para custo de vida será concedido exclusivamente a um dos membros do casal, ficando vedado o pagamento cumulativo do benefício dentro do mesmo núcleo familiar.

#### **2025-XXX REGULAMENTO Y 10 01 – ESCALA MÓVEL – DIVISÃO/IAJA/PPG – MODIFICAR**

PROPÕE-SE modificar o regulamento Y 10 01 – Escala móvel – Divisão/IAJA/PPG, da seguinte maneira:

Y 10 01 – Escala móvel – Divisão/IAJA/PPG	% Mínimo	% Máximo
Diretor	82	1068
Gerente administrativo	70	104
Gerente <u>técnico de área</u>	70	102
Coordenador de área/ <u>técnico</u>	70	98
Analista administrativo (benefícios/contábil/financeiro)	48	86

#### **2025-XXX REGULAMENTO Y 10 02 – ESCALA MÓVEL – DIVISÃO/SPA/UNIBRÁS – ACRESCENTAR**

PROPÕE-SE acrescentar o regulamento Y 10 02 – Escala móvel – Divisão/SPA/PPG, da seguinte maneira:

Y 10 02 – Escala móvel – Divisão/SPA/Unibrás	% Mínimo	% Máximo
<u>Diretor</u>	<u>85</u>	<u>108</u>
<u>Gerente de área</u>	<u>70</u>	<u>102</u>
<u>Coordenador de área/técnico</u>	<u>70</u>	<u>98</u>
<u>Consultor de negócios</u>	<u>65</u>	<u>95</u>
<u>Analista administrativo</u> (ocorrências/comunicação/TI/seguros/contábil)	<u>48</u>	<u>86</u>



## 2025-XXX REGULAMENTO Y 10 10 ESCALA MÓVEL – INSTITUTO ADVENTISTA DE TECNOLOGIA – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento Y 10 100 – Escala móvel – Instituto Adventista de Tecnologia, da seguinte maneira:

<b>Y 10 100 – Escala móvel – Instituto Adventista de Tecnologia</b>	<b>% Mínimo</b>	<b>% Máximo</b>
<i>Sem alterações...</i>	-	-
Tesoureiro-assistente	72	105
Advogado-geral e DPO	78	103
<u>Analista</u> <u>Consultor</u> de negócio (PO) <del>Gerente de projetos</del>	70	102
<u>Gerente de projetos</u>	<u>70</u>	<u>102</u>
Coordenador de área	70	100
Analista	70	100
<i>Sem alterações...</i>	-	-

## 2025-XXX REGULAMENTO Y 20 25 S REEMBOLSO DAS DESPESAS DE MUDANÇA – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento Y 20 25 S Reembolso das despesas de mudança, da seguinte maneira:

Y 20 25 S Reembolso das despesas de mudança – Este regulamento estabelece os parâmetros sobre os quais se reembolsarão ao obreiro as despesas de viagem e mudança de seus bens e objetos pessoais ao ser transferido oficialmente de uma localidade a outra, dentro do território da Divisão.

*Relatório e reembolso das despesas de mudança.* Para que o obreiro possa receber o reembolso, deve apresentar à entidade que o chamou o relatório das despesas de mudança, anexando os recibos e comprovantes dessas despesas.

A avaliação e aprovação das despesas de mudança interunião e retorno permanente nas quais a Divisão participa serão feitas pela Divisão.

**1. Mudança *intra/intercampo e intra/interunião.* Sem alterações...**

- a)** *Sem alterações...*
- b)** *Sem alterações...*
- c)** *Sem alterações...*

**2. Mudança para outra União – Sem alterações...**

- a)** Despesas correspondentes ao pré-embarque. *Sem alterações...*

- 1)** *Sem alterações...*
- 2)** *Sem alterações...*
- 3)** *Sem alterações...*
- 4)** *Sem alterações...*

- a.** *Sem alterações...*



**b)** Despesas correspondentes à viagem – *Sem alterações...*

**1)** *Sem alterações...*

**a.** *Sem alterações...*

**b.** *Sem alterações...*

**c.** *Sem alterações...*

**2)** *Sem alterações...*

**c)** Despesas correspondentes à transferência dos bens e móveis do lar –

*Sem alterações...*

**1)** *Sem alterações...*

**2)** *Sem alterações...*

**a.** *Sem alterações...*

**b.** *Sem alterações...*

**c.** *Sem alterações...*

**d.** *Sem alterações...*

**e.** *Sem alterações...*

**3)** Auxílio compensação por quilos não usados. *Sem alterações...*

**a.** *Sem alterações...*

**b.** *Sem alterações...*

**c.** *Sem alterações...*

3. Disposições sobre a mudança de obreiros jubilados – O obreiro que se jubila pelo IAJA/PPG terá direito à mudança e à depreciação correspondente, ~~conforme Y 20 28 S, item “1”~~, do lugar de sua última atividade até a localidade que escolher para residir, dentro de seu Campo-base, paga pela entidade onde exercia a atividade, sempre e quando o obreiro efetivamente se mudar. Se o obreiro escolher outro lugar fora de seu Campo-base, os gastos efetivos de mudança serão reembolsados ~~ao seu Campo-base~~ até o equivalente do custo para o seu Campo-base, o que for menor.

**a)** *Sem alterações...*

**b)** *Sem alterações...*

4. Disposições sobre a mudança de obreiros desvinculados – *Sem alterações...*

## 2025-XXX REGULAMENTO Y 20 34 S BOLSA DE ESTUDOS PARA CURSOS DO NÍVEL SUPERIOR/UNIVERSITÁRIO – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento Y 20 34 S Bolsa de estudos para cursos do nível superior/universitário, da seguinte maneira:

Y 20 34 S Bolsa de estudos para cursos do nível superior/universitário – Poderão ser concedidas bolsas de estudo aos filhos de obreiro que fazem curso de nível superior/universitário, desde que preencham os requisitos:

**1. Diretrizes –**

**1.1. Qualificação religiosa.**

**1.2. Cursos aplicáveis à bolsa.**

**1.3. Renovação da bolsa.**

**a)** *Sem alterações...*



- b) *Sem alterações...*
- c) *Sem alterações...*
- d) *Sem alterações...*
- e) *Sem alterações...*
- f) *Sem alterações...*
  - 1) *Sem alterações...*
  - 2) *Sem alterações...*
  - 3) *Sem alterações...*
- g) *Sem alterações...*

**1.4. Cessação automática das bolsas.** As bolsas cessarão automaticamente nos seguintes casos:

- a) *Sem alterações...*
- b) No mês em que o aluno completar 25 (vinte e cinco anos) de idade. De forma excepcional, poderá ser ~~extendida~~ com voto da Comissão Diretiva correspondente, até o mês em que completar 26 (vinte e seis) anos de idade, em até 2 (dois) semestres adicionais de bolsa, se o aluno efetivamente se atrasou em seus estudos por haver participado de até 2 (dois) semestres como estudante missionário dentro do plano do Serviço Voluntário Adventista (SVA), coordenado pela Igreja em nível mundial e não em ministérios independentes. Durante o período em que estiver servindo como SVA, serão canceladas todas as ajudas assistenciais aos filhos maiores de 18 (dezoito) anos, tal como estabelecido em Y 20 30, 1.4.
- c) Para o aluno que estiver cursando Medicina, no mês que completar 26 (vinte e seis) anos de idade. Caso se atrasar em seus estudos por haver participado do Serviço Voluntário Adventista (SVA) nos termos definidos em Y 20 34 S, item 1.4, letra “b”, o limite de concessão de bolsa poderá se estender até o mês que completar os 27 (vinte e sete) anos de idade.
- ~~d)~~ Quando o aluno deixar de ser dependente (ver Y 20 01 S).
- ~~e)~~ Se o aluno deixar de ser membro da Igreja Adventista do Sétimo Dia.
- ~~f)~~ Quando o aluno já tiver recebido todas as bolsas correspondentes (ver Y 20 34 S, 1.3.d).

**1.5. Exceções.**

- a) *Sem alterações...*
- b) *Sem alterações...*

**2. Instituições adventistas de internato e externato.**

- a) *Sem alterações...*
- b) *Sem alterações...*
- c) *Sem alterações...*

**3. Instituições não adventistas de externato.**

- a) *Sem alterações...*
- b) *Sem alterações...*
- c) *Sem alterações...*
  - 1. *Sem alterações...*
  - 2. *Sem alterações...*
  - 3. *Sem alterações...*



- 4.** *Sem alterações...*
- 5.** *Sem alterações...*
- d)** *Sem alterações...*
- e)** *Sem alterações...*
- 1)** *Sem alterações...*
- 2)** *Sem alterações...*

**2025-XXX REGULAMENTO Y 20 35 S BOLSA DE ESTUDOS PARA CURSOS PRÉ-VESTIBULAR/PRÉ-UNIVERSITÁRIO – MODIFICAR**

PROPOE-SE modificar o regulamento Y 20 35 S Bolsa de estudos para cursos pré-vestibular/pré-universitário, da seguinte maneira:

Y 20 35 S Bolsa de estudos para cursos pré-vestibular/pré-universitário –

- a)** O período do curso pré-vestibular/pré-universitário para o qual se tenha solicitado e recebido bolsa será incluído no cálculo total dos semestres a que terá direito ao auxílio, exceto para o curso de Medicina até o limite de 2 (dois) semestres.
- b)** *Sem alterações...*
- c)** *Sem alterações...*
- d)** *Sem alterações...*
- e)** *Sem alterações...*

**2025-XXX REGULAMENTO Y 20 39 S BOLSA DE ESTUDOS PARA UM PROGRAMA DE INTERCÂMBIO OFERECIDO POR UMA INSTITUIÇÃO ADVENTISTA DO TERRITÓRIO DA DIVISÃO SUL-AMERICANA – MODIFICAR**

PROPOE-SE modificar o regulamento Y 20 39 S Bolsa de estudos para um programa de intercâmbio oferecido por uma Instituição Adventista do território da Divisão Sul-Americana, da seguinte maneira:

Y 20 39 S Bolsa de estudos para um programa de intercâmbio oferecido por uma Instituição Adventista do território da Divisão Sul-Americana – Não serão concedidas bolsas de estudo aos estudantes do Ensino Superior que forem filhos de obreiros e que participarem de um intercâmbio no exterior, durante o período do intercâmbio. Retornando aos estudos na instituição adventista no território da

Divisão Sul-Americana, as bolsas serão retomadas normalmente. Durante o período do intercâmbio, os benefícios assistenciais permanecerão inalterados se o obreiro tiver um seguro de saúde com a ARM através do Serviço de Proteção Adventista para esse período; caso contrário, serão suspensos, conforme Y 20 30 S, item 1.4.



## 2025-XXX REGULAMENTO Y 20 41 AJUDA PARA DESPESAS DE SEPULTAMENTO – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento Y 20 41 Ajuda para despesas de sepultamento, da seguinte maneira:

Y 20 41 Ajuda para despesas de sepultamento – A entidade na qual o obreiro serve poderá oferecer auxílio para despesas relativas ao seu sepultamento, de seu cônjuge e dos filhos dependentes (ver Y 20 01 S), de acordo com as seguintes normas:

**1. Ajuda para as despesas do funeral.** Poderá ser concedido um reembolso de até 75% das despesas líquidas do funeral que não excedam a 2,5 FPEs. São despesas líquidas o total das despesas próprias do funeral descontado qualquer valor recebido da previdência social, de uma obra social, de um seguro ou de qualquer outra fonte não-denominacional. Nos países onde o seguro de vida foi feito ~~com a ARM através do Serviço de Proteção Adventista~~, o obreiro deverá acionar a seguradora imediatamente, permitindo que a seguradora execute todos os procedimentos correspondentes.

**2. Sem alterações...**

## 2025-XXX REGULAMENTO Y 20 55 S REEMBOLSO PARA EQUIPAMENTO E FORMAÇÃO PROFISSIONAL – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento Y 20 55 S Reembolso para Equipamento e Formação Profissional, da seguinte maneira:

Y 20 55 S Reembolso para equipamento e formação profissional – Este regulamento procura motivar o obreiro a se manter atualizado na linha de atividade ou ministério que exerce para melhor desempenhar seu ministério. O obreiro poderá receber reembolso de 100% das despesas com equipamento e formação profissional, de acordo com as seguintes definições:

**1. Limites.**

- a) Sem alterações...**
- b) Sem alterações...**
- c) Sem alterações...**
- d) Sem alterações...**
  - 1) Sem alterações...**
  - 2) Sem alterações...**
  - 3) Sem alterações...**
  - 4) Sem alterações...**
- e) Sem alterações...**

**2. Regras de Reembolso.**

- a) Sem alterações...**
- b) Em casos que o obreiro esteja em viagem internacional, devidamente autorizada pela administração da entidade denominacional à qual serve,**



e necessite comprar equipamentos que estejam no tempo para nova concessão do benefício, será concedida a ajuda desde que apresentados os comprovantes que respaldem o processo de reembolso (~~voto de saída de território, cartão de embarque das~~ passagens, comprovantes de compra e de pagamento, declaração fornecido pelo serviço alfandegário caso ultrapasse o limite de isenção do país a qual reside, entre outros). A base de cálculo será definida a partir da conversão da moeda pelo câmbio, conforme T 25, acrescida dos impostos correspondentes. O reembolso será de acordo com os limites e percentuais previstos neste regulamento.

c) Sem alterações...

d) Sem alterações...

e) Sem alterações...

f) Sem alterações...

g) Sem alterações...

### 3. Manutenção e Proteções.

a) Sem alterações...

b) Sem alterações...

## 2025-XXX REGULAMENTO Y 25 05 S SEGURO PARA MORTE E INVALIDEZ – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento Y 25 05 S Seguro para morte e invalidez, da seguinte maneira:

Y 25 05 S Seguro para morte e invalidez – Todas as entidades denominacionais da Divisão Sul-Americana devem contratar cobertura para morte natural, morte accidental, invalidez permanente, invalidez parcial, perda de um membro e/ou mutilação, durante 24 horas por dia, para todos os seus obreiros e funcionários. A cobertura para o cônjuge e filhos deve ser parte da apólice figurando como dependentes e, se não estiver incluída, deverá ser contratada separadamente. As coberturas devem ser de alcance global e não somente no país de residência.

### 1. Diretrizes:

a) Sem alterações...

b) Sem alterações...

c) Sem alterações...

d) Sem alterações...

e) Sem alterações...

f) Sem alterações...

g) Os empregados não qualificados como obreiros têm direito à cobertura de seguro de acordo com sua função e com a exposição ao risco de sua atividade, nos valores de cobertura votados em cada organização, de acordo com sua entidade denominacional imediatamente superior. Se no país houver um seguro obrigatório aos empregados, a entidade contratará um seguro complementar até que a soma das coberturas



alcance o limite votado pela entidade. É responsabilidade do tesoureiro/CFO das organizações incluir todos os empregados no programa de seguro de vida da ARM do Serviço de Proteção Adventista.

**h) Sem alterações...**

**2025-XXX REGULAMENTO Y 25 10 S SEGURO PARA VIAGENS INTERNACIONAIS – MODIFICAR**

PROPOE-SE modificar o regulamento Y 25 10 S Seguro para viagens internacionais, da seguinte maneira:

Y 25 10 S Seguro para viagens internacionais – É obrigatória a contratação de seguro para viagens internacionais para todos os obreiros e funcionários e seus dependentes, inclusive para os beneficiários do IAJA/PPG, para viagens oficiais, viagens de férias ou viagens de estudo do obreiro ou dos filhos quando estes forem estudar em alguma instituição de ensino fora do país onde os pais residem, enquanto não seja possível a contratação de um plano de saúde local. As coberturas do seguro internacional deverão ser para morte acidental, gastos médicos, roubo de objetos pessoais e danos a equipamentos e deverão ser contratados através da Adventist Risk Management (ARM) do Serviço de Proteção Adventista. Se a ARM o Serviço de Proteção Adventista informar por escrito (via e-mail) que está impossibilitada de fazer essa contratação, então a entidade ficará livre para escolher a melhor cobertura, sempre sob orientação da ARM do Serviço de Proteção Adventista. A Igreja não se responsabilizará nem indenizará nenhuma ocorrência médica no exterior, inclusive para os beneficiários do IAJA/PPG, caso o seguro de saúde não tenha sido contratado de acordo com este regulamento.

- 1. Saídas de território: Sem alterações...**
- 2. Executive Travel: Sem alterações...**
- 3. Viagens internacionais para as quais deve ser contratado o seguro para obreiros e funcionários e distribuição dos custos: Sem alterações...**

**2025-XXX REGULAMENTO Y 25 35 S OBRIGATORIEDADE – MODIFICAR**

PROPOE-SE modificar o regulamento Y 25 35 S Obrigatoriedade, da seguinte maneira:

Y 25 35 S Obrigatoriedade – Os seguros das instituições e organizações da igreja devem ser contratados na Adventist Risk Management (ARM) através do Serviço de Proteção Adventista.



## 2025-XXX REGULAMENTO Y 40 05 S INDENIZAÇÃO/AUXÍLIO DE REINSTALAÇÃO-MODIFICAR

PROPÕE-SE modificar o regulamento Y 40 05 S Indenização/auxílio de reinstalação, da seguinte maneira:

Y 40 05 S Indenização/auxílio de reinstalação – Quando, por razões legais ou administrativas, se fizer necessário ou aconselhável prescindir das atividades de um obreiro, a indenização deverá cumprir com a legislação, e as seguintes disposições:

- 1. Sem alterações...**
  - a) Sem alterações...**
  - b) Sem alterações...**
  - c) Sem alterações...**
    - 1) Sem alterações...**
    - 2) Sem alterações...**
    - 3) Sem alterações...**
    - 4) Sem alterações...**
- 2. Sem alterações...**
  - a) Sem alterações...**
  - b) Sem alterações...**
    - 1) Sem alterações...**
    - 2) Sem alterações...**
    - 3) Sem alterações...**
    - 4) Sem alterações...**
- 3. Sem alterações...**
  - a) Sem alterações...**
  - b) Sem alterações...**
- 4. Sem alterações...**
  - a) Sem alterações...**
  - b) Sem alterações...**
- 5. Sem alterações...**
- 6. Sem alterações...**
- 7. Sem alterações...**
- 8. Sem alterações...**
- 9. Proporção da ajuda.** A ajuda sobre o montante do ajuste final ou da ajuda de reinstalação, calculada sobre o previsto no parágrafo 3 deste regulamento obedecerá os seguintes critérios:
  - a) Sem alterações...**
  - b) Sem alterações...**
  - c) Sem alterações...**
  - d) As entidades denominacionais farão uma reserva no orçamento anual para cobrir as despesas previstas neste regulamento. **No Brasil, o FUNCAP participará no rateio somente quando o pedido vier acompanhado de uma****



~~carta do interessado solicitando a restituição das contribuições pessoais, com o consequente cancelamento da inscrição no IAJA.~~

PROPORÇÃO DA AJUDA – FUNCAP				
Sem modificações...	Sem modificações...	Sem modificações...	Sem modificações...	Sem modificações...

PROPORÇÃO DA AJUDA – PPG			
Sem modificações...	Sem modificações...	Sem modificações...	Sem modificações...

## 2025-XXX REGULAMENTO Z 05 05 – MODALIDADE DO BENEFÍCIO – MODIFICAR

PROPÕE-SE modificar o regulamento Z 05 05 – Modalidade do Benefício, da seguinte maneira:

Z 05 05 Modalidade do Benefício – O PPG, desde sua implantação até 31 de dezembro de 2003, operou na modalidade equivalente à benefício definido. Todos os participantes inscritos pelas organizações e instituições nesse período (desde que efetuadas as contribuições em conformidade com Z 20 05, 4 e 5) têm sua habilitação e cálculo de benefícios realizados com base nas disposições do regulamento.

**1.** Propósito do PPG-ALPHA. O propósito do PPG-ALPHA é prover os benefícios, na forma deste regulamento, unicamente:

**a)** Aos obreiros e colportores-evangelistas inscritos pelas organizações e instituições da IASD existentes nos países mencionados em Z 00 05, que chegarem à terceira idade ou vierem a ser alcançados pela invalidez física ou mental, para que possam continuar vivendo com decoro e modéstia com o benefício proporcionado pelo PPG-APHA, desde que ~~a atitude deles durante o tempo no qual recebiam tais benefícios continue sendo a de fiéis membros da IASD continue recebendo a credencial especial (E 05 35)~~;

**b)** Sem alterações...

**2.** Plano em extinção. Sem alterações...

**3.** Exclusões expressas. Sem alterações...

**a)** Sem alterações...

**b)** Sem alterações...

**c)** Sem alterações...

## 2025-XXX REGULAMENTO Z 25 30 – CASOS DE EXCLUSÕES EXPRESSAS DE CRÉDITO DE SERVIÇO – MODIFICAR

PROPÕE-SE modificar o regulamento Z 25 30 – Casos de exclusões



expressas de crédito de serviço, da seguinte maneira:

Z 25 30 Casos de exclusões expressas de crédito de serviço – *Tempo de atividade ou serviço (TASR) não reconhecidos*. A Comissão do IAJA/PPG não reconhecerá:

**a)** Como TASR, o serviço prestado:

- 1)** *Sem alterações...*
- 2)** *Sem alterações...*

**b)** *Sem alterações...*

**c)** *Sem alterações...*

**d)** *Sem alterações...*

**e)** Como TASR ou TC, o tempo de atividade ou de serviço de qualquer participante que for desligado da organização ou instituição:

- 1)** *Sem alterações...*

**2)** Por má conduta, por violação das normas do *Manual da Igreja* ou dos princípios e doutrinas denominacionais, por disciplina administrativa (E 12 20 S), ~~por~~ **pela** perda da ~~condição de membro da igreja, pela cassação da~~ credencial ou licença.

- 3)** *Sem alterações...*

**1.** Impossibilidade de restituição dos valores recebidos. *Sem alterações...*

**2.** Benefícios sociais obrigatórios – *Sem alterações...*

## **2025-XXX REGULAMENTO Z 25 40 – DESCONTINUIDADE E INTERRUPÇÕES NA ATIVIDADE OU NO SERVIÇO ATIVO DENOMINACIONAL – MODIFICAR**

PROPÔE-SE modificar o regulamento Z 25 40 – Descontinuidade e interrupções na atividade ou no serviço ativo denominacional, da seguinte maneira:

Z 25 40 Descontinuidade e interrupções na atividade ou no serviço ativo denominacional – Os benefícios do PPG-ALPHA estão destinados aos participantes que têm consagrado sua vida a Deus, através da dedicação à atividade ou prestação de serviço de tempo completo e de forma contínua à IASD

no território da DSA. Contudo, admite-se que alguns participantes, em circunstâncias excepcionais, são levados a interromper sua atividade ou seu serviço, o que afetará a possibilidade de se habilitar aos benefícios do PPG-ALPHA. Nesses casos, serão aplicadas as disposições que seguem:

**1.** Interrupção das atividades ou do serviço. A elegibilidade de um participante para receber os benefícios do PPG-ALPHA não cessará quando, por alguma razão excepcional reconhecida pela Comissão do IAJA/PPG (que não as razões enumeradas em Z 25 30.e), deixar a atividade ou serviço por um tempo ~~limitado e inferior não superior~~ a 5 (cinco) anos, sempre que se reincorporar



formalmente à Organização, uma vez finalizadas as causas que originaram tal interrupção.

**2.** Proibição de concessão de afastamento das atividades sem manutenção ou de licenças não remuneradas. *Sem alterações...*

**3.** Reincorporação como participante dos que foram desvinculados da Organização. *Sem alterações...*

**4.** Reinscrição no PPG-ALPHA de ex-participantes que se desligaram da atividade ou do serviço ativo.

**a)** Será aceita a reinscrição de ex-participantes desde que a interrupção não seja ~~igual ou~~ superior a 5 (cinco) anos e cuja saída esteja de acordo com o que consta em E 48 S, ponto 5.b.

**b)** *Sem alterações...*

**c)** *Sem alterações...*

**5.** Os períodos de interrupção não dão direito ao crédito de TASR e TC. *Sem alterações...*

## **2025-XXX REGULAMENTO Z 25 45 – INTERRUPÇÕES NO CASO DE TRANSFERÊNCIAS INDEPENDENTES – MODIFICAR**

PROPÕE-SE modificar o regulamento Z 25 45 – Interrupções no caso de transferências independentes, da seguinte maneira:

Z 25 45 – Interrupções no caso de transferências independentes – O obreiro ou o colportor-evangelista que se transferir independentemente:

**a)** *Sem alterações...*

**b)** *Sem alterações...*

**1.** Reinscrição de ex-participantes que se transferiram independentemente para outra União dentro da DSA. No caso de a Comissão Diretiva da DSA autorizar o reingresso nas atividades ou readmissão no serviço de um ex-participante ~~antes de decorridos, desde que a interrupção não seja superior~~

**a** 5 (cinco) anos, a reinscrição somente poderá ser formalizada no plano em que esteve inscrito anteriormente.

## **2025-XXX REGULAMENTO Z 40 15 – DISPOSIÇÕES SOBRE CONCEITO, DISCIPLINA E REGULAMENTAÇÃO DOS PROCEDIMENTOS RELATIVOS À HABILITAÇÃO, CÁLCULO, CONCESSÃO E ATUALIZAÇÃO DOS BENEFÍCIOS – MODIFICAR**

PROPÕE-SE modificar o regulamento Z 40 15 – Disposições sobre conceito, disciplina e regulamentação dos procedimentos relativos à habilitação, cálculo, concessão e atualização dos benefícios, da seguinte maneira:



Z 40 15 Disposições sobre conceito, disciplina e regulamentação dos procedimentos relativos à habilitação, cálculo, concessão e atualização dos benefícios – *Disposições procedimentais*. As disposições relacionadas a seguir conceituam, disciplinam e regulam procedimentos relativos à habilitação, cálculo, concessão e atualização dos benefícios concedidos pelo PPG-**ALPHA**.

**1.** Atualização do valor dos benefícios pelo FPE condicionada à disponibilidade de recursos. *Sem alterações...*

**2.** Periodicidade do benefício. *Sem alterações...*

**3.** Beneficiários titulares que se casam. *Sem alterações...*

**4.** Benefícios dos participantes que ingressaram no PPG-ALPHA com 41 (quarenta e um) anos de idade ou mais. *Sem alterações...*

**5.** Benefícios expressos em FPE. *Sem alterações...*

**6.** Benefícios separados para ambos os cônjuges. *Sem alterações...*

**a)** *Sem alterações...*

**b)** *Sem alterações...*

**c)** *Sem alterações...*

**7.** Bônus por maior custo de vida. *Sem alterações...*

**8.** Divorciados ou separados. *Sem alterações...*

**9.** Fator Padrão Escala (FPE) do país. *Sem alterações...*

**10.** Fim dos benefícios. *Sem alterações...*

**a)** *Sem alterações...*

**b)** *Sem alterações...*

**c)** *Sem alterações...*

**11.** Impossibilidade de acumulação de benefícios. *Sem alterações...*

**a)** *Sem alterações...*

**b)** *Sem alterações...*

**12.** Invalidez. *Sem alterações...*

**13.** Índice de manutenção de referência (IMR) para cálculo de benefícios.

*Sem alterações...*

**14.** Benefício discricionário por idade. *Sem alterações...*

**15.** Procedimento para solicitar benefícios do Plano Proteção de Graça. Os participantes que desejarem receber os benefícios do PPG-**ALPHA** deverão solicitar à sua organização ou instituição que preencherá os formulários de solicitação correspondente e fornecerá os documentos que comprovem o cumprimento das condições requeridas pelo regulamento do PPG-**ALPHA**. Tanto os formulários como os documentos mencionados devem ser entregues ao secretário executivo ou diretor administrativo da organização ou instituição na qual o participante atua ou presta serviços enviados diretamente ao PPG, preferencialmente por meio eletrônico, o qual dará seguimento ao processo de solicitação. A solicitação de benefícios deverá ser iniciada com pelo menos 6 (seis) meses de antecedência e protocolada no PPG até, no máximo, 2 (dois) meses antes da data prevista para o início do benefício. O descumprimento dos prazos estabelecidos poderá resultar no indeferimento da solicitação ou na postergação da data de início do benefício.

**16.** Procedimentos no caso de o beneficiário ser o cônjuge ou o(s) filho(s) dependente(s). *Sem alterações...*



- 17.** Proteção do Plano. *Sem alterações...*
- 18.** Voto de recomendação. *Sem alterações...*
- 19.** Voto de aprovação da solicitação. *Sem alterações...*
- 20.** Voto de aprovação dos participantes das Uniões e suas instituições. *Sem alterações...*
- 21.** Voto de aprovação dos participantes da Divisão e de suas instituições.  
*Sem alterações...*

## 2025-XXX REGULAMENTO Z 50 05 – DISPOSIÇÕES GERAIS – MODIFICAR

PROPÕE-SE modificar o regulamento Z 50 05 – Disposições gerais, da seguinte maneira:

Z 50 05 Disposições gerais – Um participante que se desvincular da atividade ou do serviço na DSA e se transferir independentemente para outra Divisão, onde é reincorporado oficialmente como obreiro de tempo integral ~~antes de transcorridos desde que a interrupção não seja superior a~~ 5 (cinco) anos, poderá solicitar os benefícios do PPG-ALPHA pelos anos servidos na DSA, observadas as disposições que se seguem:

- 1.** Transferência de responsabilidade. *Sem alterações...*
  - a)** *Sem alterações...*
  - b)** *Sem alterações...*
  - c)** *Sem alterações...*
- 2.** Solicitação de benefícios. *Sem alterações...*
- 3.** Requisitos para reconhecimento de tempo de atividade ou serviço em transferências independentes. Para que um participante do PPG-ALPHA que se transferiu independentemente para outra Divisão possa receber benefícios do PPG-ALPHA, ele deve:
  - a)** Ter conseguido se reincorporar oficialmente como obreiro na Divisão para a qual se transferiu ~~antes de decorridos desde que a interrupção não seja superior a~~ 5 (cinco) anos, contados a partir da data em que se desvinculou da Obra na DSA;
  - b)** *Sem alterações...*
  - c)** *Sem alterações...*
- 4.** Proporcionalidade dos benefícios. *Sem alterações...*
- 5.** Crédito de atividade ou serviço limitado aos primeiros 40 (quarenta) anos. *Sem alterações...*

## 2025-XXX REGULAMENTO ZZZ 25 05 – CONDIÇÕES ESPECIAIS – MODIFICAR

PROPÕE-SE modificar o regulamento ZZZ 25 05 – Condições especiais, da seguinte maneira:



ZZZ 25 05 Condições especiais – As ajudas assistenciais previstas em ZZZ 20, *a*, *b*, *c* e *d*, poderão ser concedidas aos participantes beneficiários ou aos seus dependentes, sob as seguintes condições:

**1.** Estar em atividade ou serviço ativo, com *status* de obreiro, no momento do início do benefício ou morte. Os participantes e beneficiários do PPG ou os participantes e assistidos do IAJA poderão se habilitar para receber as ajudas assistenciais do FUNCAP sempre e quando o participante, beneficiário ou assistido,

no momento anterior ao da data do início do benefício, ou da data de falecimento (se este for anterior à data de jubilação), se encontrar em atividade ou serviço ativo e estiver recebendo as ajudas assistenciais para si e/ou seus dependentes, de acordo com as disposições do regulamento pertinente tendo pelo menos 15 (quinze) anos de serviço válido.

**2.** Exclusão das ajudas assistenciais. As ajudas não serão concedidas:

**a)** *Sem alterações...*

**b)** *Sem alterações...*

**c)** *Sem alterações...*

**1)** *Sem alterações...*

**2)** *Sem alterações...*

**3)** *Sem alterações...*

**4)** *Sem alterações...*

**d)** *Sem alterações...*

**e)** *Sem alterações...*

**f)** Para os obreiros inscritos nos Planos Beta administrados pelo IAJA e PPG, no mês subsequente ~~ao recebimento do benefício em quota única ou no momento em que o participante receber a última quota à cessação do benefício~~.

**g)** ~~Deixar de ser membro da IASD, ou t~~iver sua licença ou credencial cancelada (ver E 12 15 S).

**3.** Despesas assistenciais realizadas fora do território da DSA. *Sem alterações...*

**4.** Evidência de pagamento. *Sem alterações...*

**5.** Ajudas concedidas sobre gastos líquidos. *Sem alterações...*

**6.** Participantes que fizeram transferência independente. *Sem alterações...*

**7.** Ajudas proporcionais ao tempo de atividade ou serviço. *Sem alterações...*

**8.** Redução proporcional no montante das ajudas. *Sem alterações...*

**a)** *Sem alterações...*

**b)** *Sem alterações...*

**9.** Obreiros interdivisão com benefício no IAJA ou PPG-BETA. Os participantes interdivisão que estiverem recebendo os benefícios do IAJA ou do PPG concomitantemente com os benefícios do plano de aposentadoria de outra Divisão, poderão se habilitar para receber as ajudas assistenciais do FUNCAP, desde que:

**a)** *Sem alterações...*

**b)** *Sem alterações...*

**c)** *Sem alterações...*



- 10.** Proporcionalidade para jubilação por invalidez. *Sem alterações...*
- 11.** Ajudas para colportores. *Sem alterações...*
- 12.** Filhos dependentes. *Sem alterações...*
- 13.** Exclusões expressas e perda da condição de filho dependente: *Sem alterações...*
- 14.** Filhos de viúvos(as) obreiros(as). *Sem alterações...*
- 15.** O beneficiário que vier a perder as ajudas assistenciais por ~~deixar de ser membro da IASD, ou tiver ter a~~ credencial cancelada, a IASD poderá manter as ajudas assistenciais ao cônjuge e aos dependentes enquanto preencherem os requisitos.

## 2025-XXX REGULAMENTO ZZZ 40 05 – AJUDA ESPECIAL PARA PARTICIPANTES QUE SE INCAPACITAREM TENDO MENOS DE 15 (QUINZE) ANOS DE SERVIÇO – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento ZZZ 45 05 – Ajuda especial para participantes que se incapacitarem tendo menos de 15 (quinze) anos de serviço, da seguinte maneira:

ZZZ 40 05 Ajuda especial para participantes que se incapacitarem tendo menos de 15 (quinze) anos de serviço – Os participantes do PPG (~~exceto os colportores~~) que ficarem física ou mentalmente incapacitados para o serviço antes de acumular 15 (quinze) anos de serviço válido e reconhecido pelo PPG e que, portanto, não se qualificam para receber os benefícios ~~do mesmo~~, poderão receber do PPG uma ajuda especial por incapacidade ~~proporcional ao TASR e TC~~, sob as seguintes especificações:

1. Primeiros 6 (seis) meses. A organização ou instituição a qual o participante estiver vinculado (~~exceto colportores~~) lhe concederá a manutenção temporária prevista em ZZZ 35 05, ou a suplementação prevista em 35 05, 7, a partir do momento em que parou de trabalhar devido à incapacidade.
2. Assistência adicional. Após os primeiros 6 (seis) meses, o PPG BETA concederá, a título de indenização ou auxílio de reinstalação, o ~~equivalente a um mês de manutenção que recebia em atividade por ano de TASR ou TC saldo aportado pela IASD em seu nome no PPG~~. Essa indenização ou auxílio de reinstalação cancela a validade de todo o serviço anterior já que constitui indenização ou auxílio de reinstalação final.
3. Assistência aos colportores. A ajuda máxima que o PPG GAMA concederá aos colportores que ficarem incapacitados para o exercício de sua atividade será ~~calculada sobre a média mensal da base de contribuições dos 2 (dois) anos anteriores ao momento em que se solicitar a ajuda de incapacidade, e o máximo concedido não excederá ao que receberá um ministro licenciado o saldo aportado pela IASD em seu nome no PPG~~. Essa indenização cancela a validade de todo o serviço anterior já que constitui um auxílio indenizatório final.
4. Aplicação. A ajuda especial por incapacidade é uma opção assegurada unicamente aos obreiros e colportores que se incapacitarem e solicitarem tal ajuda



enquanto ainda em serviço ativo. Não se aplicará, em nenhum caso, a ex-obreiros ou ex-colportores.

## 2025-XXX REGULAMENTO ZZZ 45 05 – AJUDA DE MUDANÇA AO OBREIRO APOSENTADO OU BENEFICIÁRIO – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar o regulamento ZZZ 45 05 – Ajuda de mudança ao obreiro aposentado ou beneficiário, da seguinte maneira:

ZZZ 45 05 Ajuda de mudança ao obreiro aposentado ou beneficiário – O obreiro que vier a receber em caráter permanente o benefício pelo PPG ou da jubilação do IAJA terá direito de receber ajuda de mudança (conforme o previsto em N 60 55, N 65 70 e Y 20 29, 4 Y 20 25 S) desde a localidade onde estava servindo até o lugar dentro de seu campo-base que escolher para residir, sendo esta ajuda paga pela última organização onde serviu, sempre e quando o obreiro se mudar. A ajuda de mudança deverá ser requerida dentro do período em que estiver recebendo as ajudas complementares (ZZZ 30 05). No caso de o obreiro escolher outro lugar fora de seu campo-base perceberá um auxílio até o equivalente ao custo da mudança para seu campo-base, o que for menor, e será pago pela última organização onde serviu. Esse procedimento é adotado levando em consideração que o obreiro receberá seu benefício do IAJA ou PPG na moeda e em seu país-base.

*Ajuda não extensiva aos colportores – Sem alterações...*

## 2025-XXX TABELA DE SIGLAS VIGENTES NA DSA – MODIFICAR

PROPOE-SE modificar a tabela de Siglas Vigentes na DSA, da seguinte maneira:

DIVISÃO SUL-AMERICANA: INSTITUIÇÃO					
Espanhol	Português	Inglês	Nome (Espanhol)	Nome (Português)	Nome (Inglês)
AH <u>B</u>	AH <u>B</u>	<u>BAH</u>	Adventist Health <u>Brasil</u>	Adventist Health <u>Brasil</u>	<u>Brazil</u> Adventist Health

UNIÃO NORDESTE BRASILEIRA: CAMPO					
Espanhol	Português	Inglês	Nome (Espanhol)	Nome (Português)	Nome (Inglês)
<u>APe-AEP</u>	<u>APe-ALP</u>	<u>PC EP C</u>	Asociación <u>Este</u> Pernambucana	Associação <u>Leste</u> Pernambucana	<u>East</u> Pernambuco Conference



## ORAÇÃO:

Edward Heidinger, Presidente  
Secretário

Secretário associado da DSA,